

*14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008*

ACTA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

2.1. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Acta de 30.07.2007

Ponto 4. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO

- Ajustes Directos

4.1. EB1 de Cotas

- Instalações Sanitárias

4.2. EB1 de Figueiró do Campo

4.2.1. Caixilharias

4.2.2. Instalações Sanitárias

4.3. EB1 de Pouca Pena

4.3.1. Caixilharias

4.3.2. Instalações Sanitárias

Ponto 5. **ACÇÃO SOCIAL** – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL

. HABITAÇÃO SOCIAL // PROGRAMA PROHABITA

- Arrendamento - 6.ª Fase

Ponto 6. **URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

. Bairro Pré-Fabricado

. Demolição de 2 Casas Pré-Fabricadas - 13.ª Fase

- Ajuste Directo

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008***

Ponto 7. URBANIZAÇÃO E URBANISMO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

. Licenciamento de Obras de Urbanização

- Proc. n.º 04/08

Ponto 8. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

. PROLONGAMENTO DE COLECTORES

. Prolongamento em Figueiró do Campo - Ligação ao Casal do Facho

- Concurso Limitado

Ponto 9. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

. FESTAS DE S. MATEUS E FATACIS // 2008

- Organização

Ponto 10. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. ABERTURA DE ESTRADAS E CAMINHOS

. EN 348 - Execução de um Novo Troço, Km.s 21.1. a 23

- Concurso Público

Ponto 11. *Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18.09.*

**14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Encontra-se ausente o Senhor Vice-Presidente Santos Mota, por motivo de gozo de férias.

O Senhor Presidente deu início à reunião propondo um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Presidente do Conselho de Administração da Fundação Bissaya Barreto, Eng.º Nuno José Gaspar Viegas Nascimento.”

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “este voto de pesar é de todo merecido também em Soure, temos algo que nos liga à obra da Fundação Bissaya Barreto, a Casa da Criança de Soure. Naturalmente, é nosso dever prestar homenagem a quem dedica a sua vida a dar continuidade à obra iniciada por Bissaya Barreto.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “congratular-me, pela apresentação desta proposta, na qual me revejo totalmente, sublinhando inteiramente as palavras que a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno acabou de dizer porque o trabalho da Fundação não se circunscreve, como é bom de ver, à Casa da Criança, a obra social, nomeadamente do Professor Bissaya Barreto, foi mais ampla, mesmo dentro do Concelho.

Naturalmente, como colaborador muito próximo, perde-se o Dirigente de uma Fundação, mas perde-se também um Amigo.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar, pelo falecimento do Senhor Eng.º Nuno José Viegas Nascimento, Presidente do Conselho de Administração da Fundação Bissaya Barreto.---

O Senhor Presidente continuou a reunião prestando as seguintes informações:

* EDUCAÇÃO

- No dia 28 de Julho, estive presente, conjuntamente com a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno, numa reunião que ocorreu na Direcção Regional de Educação do Centro. Foi uma reunião, apenas e só, para apresentação do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, relativo à Transferência de Competências, sobre as quais nos teremos que vir a pronunciar.

* EDUCAÇÃO/SEGURANÇA RODOVIÁRIA

**14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

- No dia 30 de Julho, realizou-se em Soure uma acção integrada no Programa Nacional “Verão em Movimento e Segurança”... estiveram presentes o Senhor Governador Civil de Coimbra, o Comando do Destacamento do Grupo Territorial de Coimbra da GNR... nela participaram 200 crianças do Concelho de Soure... As crianças tiveram a possibilidade de interiorizar um conjunto de procedimentos em termos de compreensão da sinalização, o que nos pareceu que terá sido um excelente contributo.

* CULTURA

- Estivémos presentes em 3 Festivais de Folclore organizados pelos: Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure, Rancho Folclórico da Associação Social e Recreativa e Cultural da Pouca Pena e Rancho Folclórico “Papoilas da Serra”, das Degraças. Qualquer deles, revelou ter sido uma boa iniciativa cultural.

- No dia 25 de Junho, estive com mais quatro Presidentes de Câmara - Lousã, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Penela -, na apresentação de um trabalho desenvolvido no âmbito de uma assessoria cultural à Câmara de Penela, e que tem a ver com a apresentação de uma candidatura ao Eixo II, Castelos Medievais e Muralhas do Mondego.

É uma candidatura que tem alguma ambição... o trabalho foi desenvolvido por uma empresa de consultoria contratada pelo Município de Penela, com os outros Municípios apenas a facultarem um conjunto de elementos solicitados pela mesma. Devo dizer que fiquei medianamente optimista... a estruturação pareceu-me positiva, sendo que os responsáveis têm procurado colaborar na melhoria de alguns aspectos concretos da proposta para que ela possa vir a ter sucesso.

* ACÇÃO SOCIAL

- Estive presente no 17.º Aniversário do Centro Social de Figueiró do Campo, onde, como sabem, está a decorrer um significativo investimento num novo equipamento desportivo, no qual somos entidade apoiante...

Concretamente, em 30 de Março de 2006, aprovámos um apoio de 125.000,00 euros, ≈ 25%, para um investimento estimado em 500.000,00 euros...

* DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

- Ontem, foi emitida e levantada a licença de mais um significativo investimento privado, de ≈ 7.500.000,00 euros, na área da metalomecânica, na Freguesia de Vila Nova de Anços...

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
2.1. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi tomado conhecimento dos licenciamentos de obras particulares verificados no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. -----

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Acta de 30.07.2007

Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar a presente proposta de acta. -----

Ponto 4. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

**. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO
- Ajustes Directos**

4.1. EB1 de Cotas

- Instalações Sanitárias

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO
EB1 DE COTAS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO:

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **ajuste directo (sem consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **4.600,00 euros**, inferior ao limite máximo de **4.987,98 euros** estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (vide alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito das competências quer da Câmara Municipal,

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

Dada a entrada em vigor, no próximo dia 30 de Agosto, do diploma que estabelece o novo regime da contratação pública - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -, que revoga, entre outros, o actual regime de empreitadas de obras públicas - Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março -, e estando ainda por esclarecer algumas questões jurídicas que consideramos fundamentais na aplicação deste novo regime, sugerimos que o presente procedimento seja desencadeado ainda no âmbito do regime jurídico em vigor.

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte dotação no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica **02.02.07.01.03.05** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **01 002 2008/16**.

2. PROCESSO

Aprovar documento em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, à seguinte empresa:

• **ANOG - Albino Nunes de Oliveira Guardado.**

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
25.07.2008

e

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO
EB1 DE COTAS
- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

O estabelecimento de ensino em assunto necessita de pequenos trabalhos de conservação/reparação de forma a reunir as condições necessárias para a sua utilização habitual, especialmente no que toca às instalações sanitárias.

Assim, de acordo com indicação superior, procedeu-se ao levantamento dos trabalhos e equipamentos necessários à concretização dessa intervenção.

De acordo com o mapa de trabalhos em anexo e correspondente orçamento, o valor estimado para os trabalhos previstos totaliza **4.600,00 €**.

Nesta conformidade sugere-se a sua execução por ajuste directo.

À Consideração Superior,

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

O Chefe de Divisão O.P. M.
(Mário Monteiro, Eng.)
24.07.2008

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno. ----

4.2. EB1 de Figueiró do Campo
4.2.1. Caixilharias

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO
EB1 DE FIGUEIRÓ DO CAMPO - CAIXILHARIAS
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista ao fornecimento e aplicação das caixilharias referidas na informação em anexo, sugerimos a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO:

A adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o valor da estimativa é de **4.500,00 euros** - cfr. do n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito das competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior ao limite estabelecido para Est. órgão - **149.639,37 euros** - cf. alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma) -.

Dada a entrada em vigor, no próximo dia 30 de Agosto, do diploma que estabelece o novo regime da contratação pública - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -, que revoga, entre outros, o actual regime de empreitadas de obras públicas - Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março -, e estando ainda por esclarecer algumas questões jurídicas que consideramos fundamentais na aplicação deste novo regime, sugerimos que o presente procedimento seja desencadeado ainda no âmbito do regime jurídico em vigor.

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte dotação no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica **02.02.07.01.03.05** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **01 002 2008/16**.

2. CONSULTAS

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

De acordo com o estabelecido no n.º 4 do referido artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sugerimos a consulta à seguinte empresa:

Armindo Nogueira & Valente, Lda.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
25.07.2008

e

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO
EB1 DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
- CAIXILHARIAS

Relativamente ao tema em assunto, informo:

- 1 - As caixilharias do estabelecimento de ensino em assunto apresentam um significativo estado de degradação;
- 2 - Com a aplicação de novas caixilharias e portas exteriores, será possível criar novos espaços autónomos, para biblioteca e utilização de computadores, nas zonas dos alpendres das entradas.

Assim, de acordo com indicação superior, de forma a dotar as salas das necessárias condições de conforto e salubridade, bem como para a criação dos novos espaços referidos no ponto 2, propõe-se a sua substituição por outras em alumínio termolacado e vidro duplo, com as seguintes características e quantidades:

ALUMÍNIO EXTRUSAL SÉRIE A40 LACADO BORDEAUX C/VIDRO DUPLO 4+4GRUPO SGG CLIMALIT para os seguintes vãos:

- 6 Vãos fixos c/1,54 x 1,96 c/bandeira c/janela abrir 1 fl.c/1,05 x 0,70 c/ bandeira c/basculante c/0,49 x 0,70
- 2 Portas c/painel c/fixo lateral de abrir c/2200 x 1300
- 2 Fixos c/1,10 x 1,73
- 2 Basculante c/ 0,35 x 0,65
- 2 Fixos c/ 0,45 x 0,40

O valor estimado para a substituição das referidas caixilharias totaliza **4.500,00 €**.

Nesta conformidade sugere-se a sua aplicação por ajuste directo.

À Consideração Superior,
O Chefe de Divisão O.P.M.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

(Mário Monteiro, Eng.º)
24.07.2008

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno. ----

4.2.2. Instalações Sanitárias

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO
EB1 DE FIGUEIRÓ DO CAMPO - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO:

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **ajuste directo (sem consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **4.950,00 euros**, inferior ao limite máximo de **4.987,98 euros** estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (vide alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito das competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

Dada a entrada em vigor, no próximo dia 30 de Agosto, do diploma que estabelece o novo regime da contratação pública - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -, que revoga, entre outros, o actual regime de empreitadas de obras públicas - Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março -, e estando ainda por esclarecer algumas questões jurídicas que consideramos fundamentais na aplicação deste novo regime, sugerimos que o presente procedimento seja desencadeado ainda no âmbito do regime jurídico em vigor.

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte dotação no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica **02.02.07.01.03.05** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **01 002 2008/16**.

2. PROCESSO

Aprovar documento em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, à seguinte empresa:

• **ANOG - Albino Nunes de Oliveira Guardado.**

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
25.07.2008
e

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO
EB1 DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

O estabelecimento de ensino em assunto necessita de pequenos trabalhos de conservação/reparação de forma a reunir as condições necessárias para a sua utilização habitual, especialmente no que toca às instalações sanitárias.

Assim, de acordo com indicação superior, procedeu-se ao levantamento dos trabalhos e equipamentos necessários à concretização dessa intervenção.

De acordo com o mapa de trabalhos em anexo e correspondente orçamento, o valor estimado para os trabalhos previstos totaliza **4.950,00 €**.

Nesta conformidade sugere-se a sua execução por ajuste directo.

À Consideração Superior,
O Chefe de Divisão O.P. M.
(Mário Monteiro, Eng.)
24.07.2008

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno. ---

4.3. EB1 de Pouca Pena

4.3.1. Caixilharias

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO
EB1 DE POUCA PENA - CAIXILHARIAS
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Julho de 2008

Com vista ao fornecimento e aplicação das caixilharias referidas na informação em anexo, sugerimos a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO:

A adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o valor da estimativa é de **4.000,00 euros** - cfr. do n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito das competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior ao limite estabelecido para Est. órgão - **149.639,37 euros** - cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma) -.

Dada a entrada em vigor, no próximo dia 30 de Agosto, do diploma que estabelece o novo regime da contratação pública - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -, que revoga, entre outros, o actual regime de empreitadas de obras públicas - Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março -, e estando ainda por esclarecer algumas questões jurídicas que consideramos fundamentais na aplicação deste novo regime, sugerimos que o presente procedimento seja desencadeado ainda no âmbito do regime jurídico em vigor.

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte dotação no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica **02.02.07.01.03.05** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **01 002 2008/16**.

2. CONSULTAS

De acordo com o estabelecido no n.º 4 do referido artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sugerimos a consulta à seguinte empresa:

Armindo Nogueira & Valente, Lda.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
25.07.2008

e

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO
EB1 DE POUÇA PENA
- CAIXILHARIAS

As caixilharias do estabelecimento de ensino em assunto apresentam um adiantado estado de degradação;

Assim, de acordo com indicação superior, de forma a dotar as salas das necessárias condições de conforto e salubridade, propõe-se a sua substituição por outras em alumínio termolacado e vidro duplo, com as seguintes características e quantidades:

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Julho de 2008

CAIXILHARIA DE ALUMÍNIO EXTRUSAL SÉRIE A40 LACADO BORDEAUX C/VIDRO DUPLO 4+4GRUPO SGG CLIMALIT para os seguintes vãos:

- 6 Vãos fixos c/1,90 x 2,09 c/bandeira c/janela abrir 1 fl. c/oscilobatente
c/1,20 x 0,70 c/ bandeira c/basculante c/ 0,70 x 0,70
- 6 Basculantes c/ 0,41 x 0,57

O valor estimado para a substituição das referidas caixilharias totaliza **4.000,00 €**.

Nesta conformidade sugere-se a sua aplicação por ajuste directo.

À Consideração Superior,
O Chefe de Divisão O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.07.2008

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno. ---

4.3.2. Instalações Sanitárias

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO
EB1 DA POUÇA PENA - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO:

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **ajuste directo (sem consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **4.880,00 euros**, inferior ao limite máximo de **4.987,98 euros** estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (vide alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito das competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

Dada a entrada em vigor, no próximo dia 30 de Agosto, do diploma que estabelece o novo regime da contratação pública - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -, que revoga, entre outros, o actual regime de empreitadas de obras públicas - Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março -, e estando ainda por esclarecer algumas questões jurídicas que consideramos fundamentais na aplicação deste novo regime, sugerimos que o presente procedimento seja desencadeado ainda no âmbito do regime jurídico em vigor.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte dotação no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica **02.02.07.01.03.05** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **01 002 2008/16**.

2. PROCESSO

Aprovar documento em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, à seguinte empresa:

• ANOG - Albino Nunes de Oliveira Guardado.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
25.07.2008

e

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO
EB1 DE POUCA PENA
- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

O estabelecimento de ensino em assunto necessita de pequenos trabalhos de conservação/reparação de forma a reunir as condições necessárias para a sua utilização habitual, especialmente no que toca às instalações sanitárias.

Assim, de acordo com indicação superior, procedeu-se ao levantamento dos trabalhos e equipamentos necessários à concretização dessa intervenção.

De acordo com o mapa de trabalhos em anexo e correspondente orçamento, o valor estimado para os trabalhos previstos totaliza **4.880,00 €**.

Nesta conformidade sugere-se a sua execução por ajuste directo.

À Consideração Superior,
O Chefe de Divisão O.P. M.
(Mário Monteiro, Eng.)
24.07.2008

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno. ----

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

**Ponto 5. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
. HABITAÇÃO SOCIAL // PROGRAMA PROHABITA
- Arrendamento - 6.ª Fase**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: ACÇÃO SOCIAL - APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
HABITAÇÃO SOCIAL/PROGRAMA PROHABITA
ARRENDAMENTO - 6.ª FASE

Com vista ao realojamento, com carácter provisório, de mais dois agregados familiares, que integram o Programa Prohabita, na vertente da aquisição/reabilitação, sugerimos a realização de mais dois contratos de arrendamento.

O motivo deste realojamento, antecipado, deve-se ao facto de os fogos onde actualmente se encontram instalados os agregados em causa, localizado no Bairro Pré-Fabricado, não possuírem as condições de habitabilidade consideradas necessárias.

No que respeita à execução do programa, os agregados encontram-se actualmente distribuídos da seguinte forma:

Vertente Arrendamento					Vertente Aquisição/Reabilitação			Vertente Reabilitação	
N.º de Agregados	Realojados	Desistências	Agregados Substituídos pelos Agregados Desistentes	Por Realocar	N.º de Agregados	Realojados Transitório	Desistência	N.º de Agregados	Realojados
10	8	2	1	1	14	5	1	1	0

No quadro em anexo à presente informação, encontram-se identificados os agregados em causa, as tipologias previstas no programa e a dos fogos a arrendar, bem como as localizações dos locados, os preços técnicos, os valores das rendas propostas pelos proprietários, os valores (máximos) das rendas apoiadas a serem suportadas mensalmente pelos subarrendatários e os valores de comparticipação e de apoios a assumir, respectivamente, pelo IHRU e pelo Município de Soure.

Conclusão:

1. Face ao exposto, sugerimos que a Câmara Municipal delibere arrendar os imóveis identificados, com vista ao realojamento dos agregados familiares no âmbito do Programa Prohabita, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro¹;
2. Atribuição de um apoio financeiro aos agregados familiares até aos valores constantes do mapa em anexo, nos termos do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 135/2004, de 3 de Junho;
3. Que o valor mensal da renda apoiada a suportar pelos respectivos agregados familiares, no âmbito dos contratos de subarrendamento a serem celebrados, sejam os constantes do mapa em anexo.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
29.07.2008

¹ Nenhum dos imóveis possui um valor superior a 1000 vezes o índice 100 das Carreiras do Regime Geral do Sistema Remuneratório da Função Pública

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica/jurídica.-----

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

Ponto 6. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . **Bairro Pré-Fabricado**
- . **Demolição de 2 Casas Pré-Fabricadas - 13.ª Fase**
- . **Ajuste Directo**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
BAIRRO PRÉ-FABRICADO
DEMOLIÇÃO DE CASAS PRÉ-FABRICADAS, N.º 6 E 17 - FASE 13
AJUSTE DIRECTO

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de Procedimento Prévio à Contratação

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **ajuste directo (sem consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **2.750,00 euros**, inferior ao limite máximo de **4.987,98 euros** estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (vide alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competência quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste Órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica **03 01 11 02 99**.

Dada a entrada em vigor, no próximo dia 30 de Agosto, do diploma que estabelece o novo regime da contratação pública - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -, que revoga, entre outros, o actual regime de empreitadas de obras públicas - Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março -, e estando ainda por esclarecer algumas questões jurídicas que consideramos fundamentais na aplicação deste novo regime, sugerimos que o presente procedimento seja desencadeado ainda no âmbito do regime jurídico em vigor.

2. Processo

Aprovar documento em anexo.

3. Consultar a(s) seguinte(s) entidade(s)

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, à seguinte empresa:

- . **ANOG - Albino Nunes de Oliveira Guardado.**

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
2008.07.29

e

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO – BAIRRO PRÉ-FABRICADO
DEMOLIÇÃO DE CASAS PRÉ-FABRICADAS, N.º 6 E 17 - FASE 13

No seguimento de anteriores demolições efectuadas no local em assunto, em cumprimento de ordem superior, procedeu-se à elaboração do necessário mapa de trabalhos e correspondente orçamento para continuação das demolições.

Assim, propõe-se, em conformidade com o mapa de trabalhos em anexo, a demolição de mais duas casas no Bairro Pré-Fabricado na Vila de Soure.

O valor estimado para os trabalhos totaliza **2.750,00 €**, sugerindo-se a sua execução por ajuste directo.

À Consideração Superior,
(Mário Monteiro, Eng. Civil)
2008.07.29

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos -----

Ponto 7. URBANIZAÇÃO E URBANISMO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO
. Licenciamento de Obras de Urbanização
- Proc. n.º 04/08

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO
LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO
PROC. N.º 04/08 - SILVIL - CONSTRUÇÕES SILVA LOPES, LDA E OUTRO

Em reunião realizada em 29.05.2008, a Câmara Municipal deliberou deferir o pedido de licenciamento relativo a uma operação de loteamento que tem por objecto uma parcela de terreno com a área de **9.860,73 m²**, que integra um prédio urbano com a área **11.810 m²**, sito em Mindinho, inscrito na matriz predial respectiva da Freguesia de Soure sob o artigo **8384**, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 19050 - Soure, com inscrição a favor dos requerentes pelas inscrições G - Apresentação 4 de 2008/01/16, e visa a criação de **3 lotes**, dois dos quais afectos à construção de **26 fogos para habitação a custos controlados** e o terceiro destinado a implantação de **equipamento de utilização colectiva**.

De acordo com as informações que serviram de apoio à referida deliberação camarária, a presente operação de loteamento implicava a realização de obras de urbanização.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Julho de 2008

❶ Obras de Urbanização - estimativa do custo/Prazo de execução

Considera-se haver concordância da EDP com o projecto de infra-estruturas remetido para aprovação, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, uma vez que aquela entidade não se pronunciou dentro do prazo por lei estabelecido.

Estando os restantes projectos em condições de serem aprovados, chegamos à seguinte estimativa orçamental para a realização das obras de urbanização: **186.083,55 euros (ver informação dos serviços técnicos em anexo)**. Tendo sido estimado um prazo de **12 meses** para a execução das obras de urbanização.

❷ Caução

O valor da caução deverá ser, de acordo com o n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, igual ao valor constante dos orçamentos para execução dos projectos das obras a executar, que no pedido em análise foi calculado, como referimos, em **186.083,55 euros**.

Nos termos da mesma disposição, sugiro que aquele valor seja acrescido de uma importância 5% para as despesas de administração, no caso de necessidade de recurso ao disposto nos artigos 84.º e 85.º do mesmo diploma, que prevêem a possibilidade de execução destas obras por parte da Câmara Municipal ou de terceiros adquirentes dos lotes, no caso de o titular do alvará não as executar.

Conclusão

Face ao disposto na presente informação técnica dos serviços, sugerimos:

Que seja deferido o presente pedido de licenciamento de obras de urbanização com base no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, com os condicionalismos referidos na informação dos serviços.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
29.07.2008

e

Assunto: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO
PROC. N.º 52/08 - SILVIL
SOURÉ

A presente operação de loteamento incide sobre uma parcela de terreno com 9.860,73 m², que integra um prédio urbano com a área de 11.810 m², e visa a criação de 3 lotes destinados à construção de 26 fogos

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

para habitações a custos controlados e o terceiro destinado à implantação de um equipamento de utilização colectiva.

O pedido de licenciamento foi deferido na reunião de Câmara de 29.05.2008.

Para realização das obras de urbanização foram apresentados os respectivos projectos.

O valor apresentado para realização de infraestruturas é de 186.083,55 discriminado do seguinte modo:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO	VALOR
Infraestruturas de telecomunicações	€ 16.729,98
Arranjos exteriores	€ 119.306,27
Infraestruturas de abastecimento de gás	€ 29.279,70
Infraestruturas de águas e esgotos	€ 20.767,60
TOTAL	€ 186.083,55

No orçamento das infraestruturas de águas e esgotos foram incluídos os hidrantes exteriores que constavam no primeiro orçamento e foram omitidos no segundo.

As saídas dos marcos de água deverão ser munidas de sistema storz.

No final da obra deverá entregar as plantas com cadastro das várias redes executadas, ou seja, as telas finais de todas as redes de infraestruturas.

As obras de urbanização deverão ser fiscalizadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Soure.

O prazo pretendido para execução das obras de urbanização é de 12 meses.

Face ao exposto, podem ser aprovadas as obras de urbanização do presente loteamento.

Maria José O. Carvalhão - Eng.ª Civil

29.07.2008

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento de Obras de Urbanização, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----

Ponto 8. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

. PROLONGAMENTO DE COLECTORES

**. Prolongamento em Figueiró do Campo - Ligação ao Casal do Facho
- Concurso Limitado**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - REDE DE ESGOTOS

PROLONGAMENTO DE COLECTORES

PROLONGAMENTOS EM FIGUEIRÓ DO CAMPO - LIGAÇÃO AO CASAL DO FACHO

ESCOLHA DE PROCEDIMENTO

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de procedimento prévio à contratação:

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **concurso limitado sem publicação de anúncio**, (*vide* artigo 129.º e segs. do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Julho de 2008

dada pela Lei n.º 163/99, de 14.09), uma vez que o valor estimado para as obras é de **70.422,84 euros**, (*vide* alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14.09), não se justificando o recurso à figura do concurso por negociação (*vide* alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14.09).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (*vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

Dada a entrada em vigor, no próximo dia 30 de Agosto, do diploma que estabelece o novo regime da contratação pública - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -, que revoga, entre outros, o actual regime de empreitadas de obras públicas - Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março -, e estando ainda por esclarecer algumas questões jurídicas que consideramos fundamentais na aplicação deste novo regime, sugerimos que o presente procedimento seja desencadeado ainda no âmbito do regime jurídico em vigor.

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte dotação no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica **0302 07030302** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **06 001 2008/121**.

2. Processo de Concurso

Do projecto, do caderno de encargos, programa de concurso e convites a enviar às entidades.

3. Consultar as seguintes entidades

De acordo com o n.º 3 do artigo 121.º do referido diploma, torna-se obrigatória a consulta a pelo menos cinco entidades.

Assim, sugere-se a consulta às seguintes empresas:

- . **Pinto & Brás, Lda;**
- . **JRSF - Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda;**
- . **Leirislina - Sociedade de Construções, SA;**
- . **Aquino & Rodrigues, SA;**
- . **Redevias - Sociedade de Construção e Vias, Lda.**

4. Nomeação de Comissões

Nomeação dos elementos a integrar a **comissão de abertura do concurso**

1. Presidente: João Gouveia, Dr., Presidente;
 2. Vogal: Santos Mota, Vice-Presidente;
 3. Vogal: Marcus Tralhão, Dr.;
- Suplentes: Mário Monteiro, Eng.º.

Nomeação dos elementos a integrar a **comissão de análise das propostas**

1. Presidente: João Gouveia, Dr., Presidente;

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

2. Vogal: Manuela Santos, Dra., Vereadora;
3. Vogal: Evaristo Duarte;
Suplentes: Mauro Alegre, Eng.º.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
25.07.2008

e

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - REDE DE ESGOTOS
PROLONGAMENTO DE COLECTORES
PROLONGAMENTOS EM FIGUEIRÓ DO CAMPO
LIGAÇÃO DO CASAL DO FACHO

A rede de esgotos domésticos de Figueiró do Campo encontra-se em funcionamento desde o ano de 1983, no entanto, algumas bolsas de habitações não foram, à data, servidas pela infra-estrutura, nomeadamente as localizadas entre o Casal do Facho e a serração de Figueiró, num total de 22.

Por indicação superior, com vista à ligação ao saneamento público daquela zona, procedeu-se à elaboração do necessário projecto de execução.

Concluído o projecto, obtido o correspondente orçamento, verificamos que o valor estimado para a execução dos trabalhos totaliza **70.422,84 €**.

Em conformidade com o orçamento obtido, sugere-se a execução da obra por empreitada, com recurso ao Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas.

À Consideração Superior,
O Chefe de Divisão O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
2008.07.24

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

**Ponto 9. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS
. FESTAS DE S. MATEUS E FATAÇIS // 2008
- Organização**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
FESTAS DE SÃO MATEUS E FATAÇIS
PROTOCOLO

**14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

Não se tendo verificado interesse, quer da Associação Empresarial de Soure, quer desta Autarquia, na denúncia do Protocolo celebrado para a realização dos eventos acima referidos, o mesmo deverá permanecer válido, nos termos da sua Cláusula Oitava.

Por outro lado, não obstante o estabelecido na segunda parte no número um da Cláusula Quinta daquele acordo ter, em nosso entender, apenas aplicabilidade no primeiro ano de vigência do Protocolo - 2007 -, uma vez que não foram geradas as receitas esperadas pela cobrança de entradas, deverá a Câmara Municipal avaliar da extensão do mesmo regime ao corrente ano de 2008.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
29.07.2008

O Senhor Presidente referiu que: “como estarão recordados, em 2007 iniciámos um ciclo diferente no que diz respeito à organização das Festas de S. Mateus e FATAACIS... concretamente aprovámos um Protocolo com a Associação Empresarial de Soure, o qual previa, na Cláusula Oitava, “*que se aplicaria aos eventos que se realizassem nos anos seguintes se não for denunciado por qualquer das partes, nos termos da Cláusula seguinte...*”.

Afigura-se-nos que há todas as razões para mantermos o modelo iniciado no ano transacto e, portanto, na prática, do que se trata é de, não por omissão, mas por assumpção clara, que, no fundo, aprovemos a renovação da sua aplicação, nos termos da Cláusula Oitava, para o ano de 2008.

Depois, há uma questão de pormenor, que é “*previa-se, no ano zero, que houvesse um adiantamento... daquilo que costuma ser a receita prevista no aluguer de terrados*”... a Associação Empresarial de Soure tem que fazer face a um conjunto de despesas de investimento e, se mesmo assim, houver necessidade, poderemos manter, neste ano um, a possibilidade prevista na Cláusula Quinta, porque, como estarão lembrados, era suposto que, com a existência de cobrança de bilhetes, designadamente para os espectáculos, se pudesse ter criado um fundo de maneiço que poderia dispensar o recurso a esta Cláusula. Acontece que o ano passado tudo correu bem, com uma excepção, que foi o facto de o estado de direito não ter funcionado e perante a revolta de alguns feirantes, para evitar que a notícia tivesse sido “*a revolta dos feirantes e a inexistência de forças da ordem que controlassem*”... na altura, os Senhores Vereadores que acompanharam de perto, optaram pela decisão de não haver lugar à cobrança de bilhetes e, portanto, houve uma receita que não se materializou e que não permitiu a criação do fundo de maneiço que dispensasse o recurso a esta Cláusula Quinta... assim, é neste quadro que se admite a possibilidade de podermos ter que

**14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008**

“dar um empurrão” até àquele limite se, porventura, as receitas entretanto entradas não se revelarem suficientes para fazer face àquilo que vier a ser o programa delineado pela Instituição.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica/jurídica. -----

Ponto 10. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . ABERTURA DE ESTRADAS E CAMINHOS
 . EN 348 - Execução de um Novo Troço, Km.s 21.1. a 23
 - Concurso Público

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA
 ABERTURA DE ESTRADAS E CAMINHOS
 EN 348 - EXECUÇÃO DE UM NOVO TROÇO, KM.S 21.1. A 23
 ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO/PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Procedimento prévio à celebração do contrato:

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **concurso público** (cf. artigo 59.º e segs. do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a alteração introduzida pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro), uma vez que o valor estimado pelos serviços para a obra é de **505.884,20 euros**, pelo que se torna necessário o recurso a esta figura (cf. alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março).

Poderia recorrer-se à figura do concurso limitado com publicação de anúncio, todavia somos da opinião de que se trata de um procedimento mais complexo e os critérios estabelecidos para a qualificação dos concorrentes dispensam a necessidade do recurso a este tipo de procedimento.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências da Câmara Municipal uma vez que se trata de uma despesa orçamentada superior a **149.639,36 euros** - cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

Porém, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 10.11.2005 foi delegado no Presidente daquele órgão competência para a realização de despesas até ao limite máximo de 748.196,85 euros, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável às empreitadas de obras públicas por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Julho de 2008

Dada a entrada em vigor, no próximo dia 30 de Agosto, do diploma que estabelece o novo regime da contratação pública - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -, que revoga, entre outros, o actual regime de empreitadas de obras públicas - Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março -, e estando ainda por esclarecer algumas questões jurídicas que consideramos fundamentais na aplicação deste novo regime, sugerimos que o presente procedimento seja desencadeado ainda no âmbito do regime jurídico em vigor, com base nas competências delegadas pela deliberação camarária de 10.11.2005.

A presente obra encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos com a classificação **09 001 2008/196** e no orçamento pela rubrica **03.04.07.03.03.08**.

2. Processo de Concurso

Aprovação do projecto, caderno de encargos, programa de concurso e anúncio.

3. Nomeação das Comissões

Nomeação dos elementos a integrar a **comissão de abertura do concurso**

1. Presidente: João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr., Presidente;
 2. Vogal: Santos Mota - (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);
 3. Vogal: Marcus Tralhão, Dr.;
- Suplentes: Mário Monteiro, Eng.

Nomeação dos elementos a integrar a **comissão de análise das propostas**

1. Presidente: João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr., Presidente;
 2. Vogal: Ana Maria Treno, Dra. - (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);
 3. Vogal: Manuela Santos, Dra.;
- Suplentes: Evaristo Duarte.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
25.07.2008

e

Assunto: EN 348 - RECTIFICAÇÃO

1. Dando cumprimento ao Acordo Indemnizatório firmado entre o Município de Soure e LRP - Britas do Centro, SA, em 11 de Janeiro do corrente ano, especialmente no que respeita ao projecto de execução para o novo troço, ele encontra-se concluído, não tendo estes serviços nada a opor à sua concretização.

O valor estimado para os trabalhos associados, sem inclusão do IVA, é de **505.884,20 €**.

2. Assim, sugere-se:

- a) A aprovação do projecto de rectificação da EN 348 entre o Km 21.100 e o Km 23.000;
- b) A realização da obra por empreitada.

*14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de Julho de 2008*

À Consideração Superior,
O Chefe de Divisão O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
2008.07.24

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----